



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ABERTURA DA TP Nº 39/2019 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS NOS MUNICÍPIOS DE SÃO MATEUS, PEDRO CANÁRIO, JAGUARÉ E CONCEIÇÃO DA BARRA – PROCESSO Nº 86392921

Ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezenove, às 13:30 h (treze e trinta horas), reuniu-se na sala 304 da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sob a Presidência do Sr. Alexandre Aquino de Freitas Cunha, com a presença dos membros Larisse Brunoro Grecco e Derli Tonini Junior designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria nº 012-S, de 14/01/19, publicada em 15/01/19, para abertura da Tomada de Preços nº 39/2019. Aberta a sessão constatou-se que 09 (nove) empresas entregaram os envelopes nº 01 e nº 02 para participar do certame. Dando sequência ao procedimento, foi aberta a sessão, com o credenciamento dos representantes presentes: Sr. Eduardo Cesar das Neves, pela empresa NTS Projetos e Gerenciamento Ltda; Sr. Cláudio de Oliveira, pela empresa Opos Otimização de Projetos Obras e Serviços Eireli. As empresas Svaizer & Gutierrez Engenharia Ltda, Conte Cornetet Arquitetura e Consultoria Ltda, Loft Interiores, Arquitetura e Construção Ltda, Transmar Consultoria e Engenharia Ltda, Futura Arquitetos Associados S/S, Mafra Arquitetos Associados de Juiz de Fora Ltda e Eicomnor Engenharia Impermeabilização Comércio do Nordeste Ltda entregaram os envelopes, mas não se fizeram representar no certame. Em seguida, foram abertos os invólucros recebidos via Correios. Registramos que ao ser aberto o envelope externo da empresa Futura Arquitetos Associados S/S, foi acidentalmente violado seu envelope da proposta comercial, sendo imediatamente lacrado sem exposição do conteúdo e rubricado pela comissão e demais presentes. Ato contínuo, o representante da licitante NTS Projetos e Gerenciamento Ltda apontou que a empresa Futura Arquitetos Associados S/S não atendeu aos itens 6.7 e 6.10 do Edital, por não ter apresentado a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação. Em análise, a comissão verificou ser procedente o apontamento da licitante NTS Projetos e Gerenciamento Ltda, enquadrando-se na mesma situação a empresa Conte Cornetet Arquitetura e Consultoria Ltda. Assim, por não terem apresentado a referida Declaração, a comissão decide por desconsiderar os envelopes entregues pelas empresas Futura Arquitetos Associados S/S e Conte Cornetet Arquitetura e Consultoria Ltda por não estarem aptas à participação no certame. Em seguida, a inviolabilidade dos envelopes foi conferida pelos presentes e, em conformidade com o item 9.1.2 do Edital, o Presidente procedeu à abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com os seguintes preços ofertados: Transmar Consultoria e Engenharia Ltda, R\$ 1.629.744,20; Opos Otimização de Projetos Obras Serviços Eireli, R\$ 1.283.288,86; NTS Projetos e Gerenciamento Ltda, R\$ 1.009.297,48; Loft Interiores, Arquitetura e Construção Ltda, R\$ 1.679.291,64; Svaizer & Gutierrez Engenharia Ltda, R\$ 1.233.529,80; Mafra Arquitetos Associados de Juiz de Fora Ltda, R\$ 1.749.225,53; Eicomnor Engenharia Impermeabilização Comércio do Nordeste Ltda, R\$ 1.927.256,83. Em relação à licitante NTS Projetos e Gerenciamento Ltda, foi constatado pela comissão que sua proposta apresentou valor manifestamente inexequível, conforme disposto no parágrafo primeiro do Art. 48 da Lei 8.666/93. Assim, com base em orientação jurídica da Doutra Procuradoria Geral do Estado, a comissão decidiu por suspender a sessão e conceder à licitante o prazo de 3 dias úteis para que apresente o detalhamento dos preços ofertados e

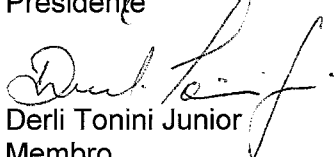



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA


demonstre a exequibilidade da sua proposta. Não havendo demais questionamentos por parte dos licitantes, lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.


Alexandre Aquino de Freitas Cunha
Presidente


Larisse Brunoro Grecco
Membro


Derli Tonini Junior
Membro


Eduardo Cesar das Neves
NTS Projetos e Gerenciamento Ltda


Cláudio de Oliveira

Opos Otimização de Projetos Obras e Serviços Eireli